



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 16/03/17, Edição nº 992  
*Assinatura*

## DECRETO Nº 049/2017

**SÚMULA:** AUTORIZA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2011, DOS EMPENHOS ABAIXO DESCRITOS, EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO LEGAL E A NÃO INFLUÊNCIA FINANCEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ACÁCIO SECCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), COMBINADO COM OS ARTIGOS 359B E 359C, DA LEI 2.848, DE 1940, SEGUNDO AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000 E ART. 68 E 70 DO DECRETO FEDERAL Nº 93.872 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADA a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de inscrições de Restos a Pagar Liquidados e Restos a Pagar não Liquidados do exercício de 2011, no montante de R\$ 41.315,13 (Quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), sendo que os Restos a Pagar não Liquidados serão anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos. Os restos a pagar que estão autorizados a serem cancelados são:

EMPENHO/ANO	CREDOR	FONTE	VALOR
1650/2011	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	1000	R\$ 2.222,10
1648/2011	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	743	R\$ 11.105,33
1289/2011	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	752	R\$ 26.996,71
2175/2011	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	1000	R\$ 990,99
TOTAL			R\$ 41.315,13

**Art. 2º** - Os Restos a Pagar Liquidados, cujas inscrições são canceladas, serão pagos em conformidade com as disposições do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

*Yoshikazu Uno*  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

*Sérgio Yoshitomo Kian*  
Chefe de Gabinete

*Acácio Secci*  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal